

nido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d) - A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e) - Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, plano de trabalho, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) - Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no Anexo B, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

20. A prova Didática do presente processo seletivo será realizada em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);

II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III – Prova Didática: peso 5 (cinco);

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horário previstos no calendário de atividades, divulgado conforme o item 18.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.I.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a) - O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) - O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (endereço de Internet informado no item 43) logo após sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas;

d) - A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas nas provas Escrita, de Títulos e Didática.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

3º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

37. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

38. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. - A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgados na seção "Concursos" do site do COTUCA (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do

Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

46. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do artigo 115, inciso XVIII, da Constituição do Estado de São Paulo.

47. O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a reassunção do docente afastado das suas atividades, o que ocorrer primeiro.

48. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A

DISCIPLINAS e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Microbiologia e Parasitologia – Microbiologia e Parasitologia; Evolução da Microbiologia; Conceito e classificação dos microrganismos; Meios de Transmissão das Doenças; Flora Normal do Corpo Humano; Principais doenças causadas por bactérias; Principais doenças causadas por vírus; Principais patologias causadas por fungos; Principais doenças causadas por protozoários; Principais doenças causadas por vermes e ectoparasitas; Contaminação e os processos de limpeza, desinfecção e esterilização; Imunidade e mecanismo de defesa.

Enfermagem em Saúde Coletiva I – Conceito de Saúde e Doença; História Natural das Doenças; Recursos de saúde disponíveis na comunidade (Atenção primária, secundária e terciária); Higiene e profilaxia: fatores geradores das cáries dentárias e das doenças periodontais, intervenção do profissional na educação para a saúde, Higiene corporal; Saúde e cidadania; Saneamento básico e do meio contextualizando com a saúde: saneamento do ar, saneamento da água, saneamento do lixo / lixo hospitalar, saneamento das habitações, saneamento dos locais de trabalho, seleção, descarte e reciclagem do lixo; Zoonoses; Contaminação radioativa – fontes, prevenção e controle; Gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos.

Fundamentos de Enfermagem – Compreensão histórica do cuidar em Enfermagem. Precauções Padrão: higienização das mãos, manuseio de material esterilizado, técnica de calçar luvas. A Unidade do Cliente: limpeza da unidade, limpeza concorrente/terminal, arrumação da cama. Sinais vitais: pressão arterial, pulso, temperatura, respiração e escala de dor. Posicionamento do cliente para exames. Aferição de Dados Antropométricos. Procedimentos Administrativos: admissão, alta e transferência, prontuário clínico, anotação de enfermagem, termos técnicos. Necessidades de Higiene: higiene oral, ocular, couro cabeludo, íntima e corporal. Medidas de Conforto e Segurança: transporte, imobilização, segurança do paciente. Necessidades Fisiológicas: oxigenoterapia; necessidade de nutrição e hidratação; necessidade de eliminações. Terapêutica Medicamentosa: noções de farmacologia; vias de administração, cálculo de medicação; técnicas de administração de medicamentos. Coleta de Exames Laboratoriais. Integridade cutâneo-mucosa. Assistência aos pacientes agonizantes. Preparo do corpo pós-morte.

Anatomia e Fisiologia – Ementa: Conceitos gerais; divisão do corpo humano; posições, planos e constituição do corpo humano. Sistema tegumentar: a pele e seus anexos. Sistema esquelético. Sistema muscular. Sistema sanguíneo. Sistema cardíaco. Sistema respiratório. Sistema vascular. Sistema linfático. Sistema digestório. Sistema urinário. Sistema reprodutor. Sistema nervoso. Órgãos dos sentidos. Glândulas endócrinas. Anatomia de superfície.

Introdução ao Trabalho Científico. O conhecimento científico. Níveis de evidência. Prática Baseada em Evidência. Enfermagem, ciência e tecnologia. Fontes de informação na área da saúde. Busca em bases de dados. Aspectos importantes na construção e apresentação de um trabalho escolar. Referências bibliográficas.

Ética Aplicada à Enfermagem - I Fases do desenvolvimento humano: características gerais do ser humano sadio: bases do desenvolvimento- gestação e nascimento, crescimento e maturação, adolescência, vida adulta, senilidade; Necessidades humanas básicas e a ação do cuidar do Técnico de Enfermagem; relações interpessoais; Comunicação efetiva nas relações interpessoais; A importância do ouvir na enfermagem; A importância do trabalho em equipe na enfermagem; Marketing Pessoal; Características psicológicas da hospitalização nas diversas fases do desenvolvimento; Resposta humana à doença; fases da doença; Aspectos psicológicos dos pacientes com doenças agudas e crônicas; conceitual e textualizar o que é ética e a importância de condutas éticas no dia a dia da Enfermagem; relação entre ética e moral; a importância dos valores éticos na Enfermagem: responsabilidade individual e coletiva, liberdade e consciência, cooperação, respeito; Principais legislações; Sigilo profissional. Mecanismos de defesa; Valores éticos: justiça, respeito; Conceitos de imprudência, Negligência e Imperícia; Categoria de classes; Visita técnica: Lar dos idosos e Crianças.

Noções de Biossegurança e Saúde do Trabalhador- Saúde ocupacional e segurança do trabalhador de saúde no Brasil; Profissional de saúde e o ambiente de trabalho; Principais normas regulamentadoras: organização e funcionamento; Medidas de biossegurança; Descarte de resíduos; Riscos ambientais; Doenças ocupacionais e agravos à saúde do trabalhador; Acidentes de trabalho; Estratégias de prevenção e promoção à saúde ocupacional e a qualidade de vida do trabalhador de saúde (estresse, sono, alimentação e atividade física).

Farmacologia Aplicada à Enfermagem- Conceitos básicos em farmacologia; Farmacoterapia, Farmacodinâmica e Farmacocinética; Posologia; Efeitos secundários: iatrogena, interação, incompatibilidade e intoxicação medicamentosa; Reações Adversas; Classificação dos medicamentos; Apresentação farmacêutica; Cuidados de enfermagem no preparo e administração dos medicamentos; Cálculo de medicação; Farmacologia dos: analgésicos, anti-inflamatórios e corticosteroides; Antifúngicos; Antivirais; Antibióticos; Principais coberturas no tratamento de feridas.

Noções de Nutrição Aplicada à Enfermagem - Conceitos básicos de Nutrição e Alimentação. Nutrientes e pirâmide alimentar. Políticas e programas governamentais de alimentação e nutrição. Segurança alimentar. Dietas nas diferentes etapas da vida: gestante, lactante, infância, adulto e idoso. Dietas hospitalares - Dietoterapia aplicada as diferentes patologias: Dietas utilizadas em pré e pós-operatório; Cuidados de enfermagem com a nutrição enteral e parenteral, Suplementos nutricionais; Interação entre drogas e nutrientes. Desnutrição hospitalar.

Enfermagem na Saúde do Adulto -Assistência de Enfermagem aos pacientes adultos com afecções mais prevalentes nesta população; Noções básicas de processo inflamatório e infeccioso, contágio e transmissão nosocomial de doenças;

Precauções padrão, aérea, gotícula e contato, e uso de equipamentos de proteção individual; Noções de fisiopatologia, sinais e sintomas, prevenção, tratamento, reabilitação e assistência de enfermagem a pacientes com: hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, obesidade e síndrome metabólica, neoplasia; meningite, hepatite, afecções hematológicas e dos sistemas: neurológico, respiratório, cardiovascular, digestório; geniturinário e reprodutor. Assistência de enfermagem no uso de hemoderivados e hemocomponentes; Cuidados de enfermagem gerais nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Cuidados de enfermagem com dispositivos utilizados nas diversas cirurgias: Drenos, cateteres, estomas e sondas; Drenagem de tórax e assistência de Enfermagem. Segurança do paciente clínico e cirúrgico.

Farmacologia Aplicada à Enfermagem II - Atuação dos medicamentos nos sistemas orgânicos; Farmacologia Clínica (reações adversas, uso racional de medicamentos, interações entre drogas); Substâncias psicoativas e a interação na terapia farmacológica. Cuidados de enfermagem na terapia quimioterápica e antineoplásica.

Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Esterilização - Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Esterilização: - Histórico da cirurgia. Unidade cirúrgica: planta física. Atendimento físico, espiritual e psicológico no C.C.; Equipe cirúrgica e suas funções. Preparo da equipe cirúrgica – técnica de paramentação. Circulação na sala cirúrgica. Preparo da sala: posição do paciente na mesa cirúrgica, rotinas de limpeza da sala. Hemostasias: conceitos e métodos. Tempos cirúrgicos; Terminologia cirúrgica; Classificação das cirurgias por: momento operatório, finalidade do procedimento, potencial de contaminação, risco cardiológico, e duração; Anestesia: conceitos, tipos, ação dos principais anestésicos cuidados de enfermagem. Princípios da instrumentação cirúrgica; Cirurgia segura; Infecção no C.C.; Recuperação Pós Anestésica: conceito, elementos da unidade, equipamentos e materiais, cuidados de enfermagem na recuperação pós- anestésica; complicações anestésico-cirúrgicas. Enfermagem em Centro de Material Esterilizado (CME). Planta física: circulação de materiais. Lavagem de materiais. Técnicas de preparo dos diversos tipos de materiais. Técnicas de esterilização. Guarda e distribuição dos materiais. Montagem de carros cirúrgicos. Esterilização: processos físicos e químicos.; Instrumentação cirúrgica: Atribuições do instrumentador cirúrgico, degermação das mãos, paramentação cirúrgica, calçar as luvas estéreis, disposição do instrumental cirúrgico nas mesa; Meios de comprovação e validação da esterilização química e biológica – monitorização dos processos de esterilização: indicadores químicos, indicadores biológicos, integradores químicos, teste de Bowie Dick (somente para as autoclaves a alto-vácuo).

Ética Aplicada a Enfermagem II - Declaração universal dos direitos humanos. Código de ética profissional de enfermagem (CEPE). Legislação do Exercício Profissional segundo órgãos de classe. Imperícia, Negligência, Imprudência e penalidades. Mídias sociais e sua influência no ambiente de trabalho. Noções gerais da Bioética: princípios, o profissional de enfermagem frente aos principais dilemas éticos: eutanásia/ distanásia, paciente agonizante, morte e morrer, transplante de órgãos, recusa de transfusão de sangue por convicção religiosa, aborto/ estupro, suicídio; Iatrogenias. Violência no trabalho. Comissão de Ética; Núcleo de segurança do paciente; Comportamento profissional nas relações estabelecidas para o Cuidado.

Enfermagem em Saúde Neonatal – Conceitos básicos em neonatologia; Controles de infecção neonatal; Características do RN normal/pré-termo; Cuidados de enfermagem com o RN desde o nascimento até o 28º dia de vida; O RN pré-termo; Fototerapia; Normas técnicas sobre funcionamento de aparelhos e equipamentos (incubadora e berço aquecido); Alojamento conjunto e amamentação; Principais anomalias congênitas: Tetralogia de Fallot, CIA / CIV, pé torto congênito / luxação de quadril, atresia de esôfago, hidrocefalia; Organização de estrutura e funcionamento da unidade de neonatologia; Teste do pezinho e orelhinha; Hipoglicemia neonatal.

Enfermagem em Saúde da Criança/Adolescente – Crescimento e desenvolvimento normal da criança e adolescente; Comportamento sexual de risco; Patologias mais comuns na criança e no adolescente - Doenças Gastro Intestinais: Mucoviscidose, Doenças diarreicas, Deficiências Nutricionais, Marasmo, Kwashiorkor; Doenças Respiratórias: Bronquite, Pneumonia; Doenças Cardíacas; Cuidados de Enfermagem em pediatria; Farmacologia, cálculos e administração de medicamentos em pediatria; Organização, estrutura e funcionamento das unidades de Pediatria; Normas técnicas sobre funcionamentos de aparelhos e equipamentos específicos; Prevenção de acidentes na infância/ acidentes domésticos; Estatuto da criança e adolescente; Noções das principais situações de risco que envolve a criança; Noções das principais situações de risco que envolve o adolescente; Atendimento de urgência e emergência.

Enfermagem em Saúde Mental – Evolução histórica da assistência a Saúde Mental e da Psiquiatria; Noção de política de Saúde Mental no Brasil; Estruturas de diversos níveis de atenção à Saúde Mental; Princípios que regem a assistência de Saúde Mental; Medidas de prevenção de distúrbios mentais; Categorias de transtornos mentais e de comportamento; Classificação das doenças mentais, drogaditos, e seus determinantes; Sinais e sintomas, formas de tratamento e assistência de enfermagem nos principais transtornos mentais agudos e crônicos: Transtornos da Ansiedade, Transtornos do Humor, Transtornos da Personalidade (Esquizofrenia), Transtornos Bipolar, Abuso de álcool e drogas; Procedimentos e cuidados de enfermagem em S.M e emergências psiquiátricas; Noções sobre as diversas modalidades de recreação:ludoterapia, musicoterapia, atividades físicas e artísticas, horticultura, jardinagem e etc., oficinas de trabalho; Técnicas de contenção; Noções de psicofarmacologia; Funções psíquicas.

Enfermagem na Assistência à Saúde da Mulher – Aparelho genital feminino e masculino; Exames ginecológicos e complementares; Principais patologias sexualmente transmissíveis; Condiloma acuminado, Vírus HPV, Linfogranuloma venéreo, AIDS, Sífilis, Gonorréia, Câncer Mole; Patologias mais comuns nas mulheres e atenção de enfermagem: infecções do aparelho genital feminino, endometriose, incontinência urinária, cirurgias mais comuns, assistência de enfermagem; tumores: benignos, malignos; patologias mamárias: mastite, displasias mamárias, neoplasias mamárias; Planejamento familiar; Menopausa; Reprodução humana; Diagnóstico de gravidez; Pré-natal; Parto; Puerpério; Aborto; Organização, estrutura e funcionamento das unidades de ginecologia e obstetrícia.

Metodologia do Trabalho Científico - Etapas de construção de um projeto científico: pergunta de pesquisa, tipo de pesquisa, fontes de informação, introdução, objetivos, método, aspectos éticos, resultados, discussão, conclusão, referências bibliográficas, resumo e descritores. Divulgação do trabalho científico: apresentação, publicação em periódico, apresentação em eventos.

Enfermagem em Cuidados Intensivos - Aspectos organizacionais da terapia intensiva (estrutura, organização e recursos humanos; acolhimento e suporte emocional ao paciente, familiares e equipe; admissão, alta e transferência do paciente crítico); alterações no sistema respiratório (noções de ventilação mecânica; assistência de enfermagem em ventilação mecânica invasiva e não invasiva; prevenção de pneumonia associada à ventilação mecânica; higiene oral do paciente submetido à VM; cuidados específicos na Síndrome de Desconforto Respiratório Agudo); assistência de enfermagem na síndrome coronariana aguda, angina, edema agudo, tromboembolismo pulmonar e trombose; assistência de enfermagem na hipotermia terapêutica; choques (séptico, cardiogênico, hipovolêmico, neurogênico e anafilático) e uso de drogas vasoativas; monitorização hemodinâmica e suporte circulatório; Manuseio e cuidados de enfermagem aos diferentes tipos de cateteres; assistência de enfermagem ao paciente neuro crítico (TCE, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico), hipertensão intracraniana

e fármacos sedativos; assistência de enfermagem ao paciente em morte encefálica e potencial doador de órgãos; transplantes; insuficiência renal aguda e métodos dialíticos; cuidados no final da vida e assistência paliativa; aspectos nutricionais do paciente grave; cuidado humanizado em terapia intensiva.

Enfermagem em Urgência e Emergência - Aspectos organizacionais dos serviços de urgência e emergência (estrutura, organização e recursos humanos); atendimento às urgências e grandes desastres; suporte básico em situações de traumas, choque elétrico e afogamento; atendimento na parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar; assistência de enfermagem ao paciente submetido à cardioversão, desfibrilação e marcapasso; insuficiência respiratória aguda e acesso às vias aéreas; assistência de enfermagem ao politraumatizado; hemorragias digestivas: altas e baixas; assistência de enfermagem ao grande queimado; cetoacidose diabética; intoxicações.

Enfermagem em Saúde Coletiva II - Aspectos históricos da promoção da saúde; SUS- Sistema Único de Saúde: definição; Epidemiologia: conceito e importância, objetivos, medidas e indicadores de saúde, vigilância epidemiológica, trabalho de entidades e órgãos responsáveis por medidas de execução, combate, controle e indicação de doenças transmissíveis: hanseníase, DST, Tuberculose doenças de notificação compulsória, ações de enfermagem na epidemiologia, Noções de fisiopatologia, das doenças transmissíveis prevalentes na região, focos de contaminação, vias de transmissão, medidas de prevenção, controle e tratamento dessas doenças; Esquema de Imunização nas doenças imunopreveníveis - Vacinação-PNI: protocolos, diretrizes, normas técnicas, efeitos adversos das vacinas, controle da rede de frio, conservação das vacinas; Protocolos dos programas institucionais de promoção de saúde e da qualidade de vida: saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do idoso, da família; Vigilância Sanitária: ações da vigilância sanitária em relação a produtos alimentares, domiciliares, medicamentos, serviços de saúde e meio ambiente.

Organização do Processo de Trabalho - Definição de administração; Função da administração; História da enfermagem; Legislação Educacional relativa à formação dos diferentes níveis profissionais da enfermagem; Formas de trabalho: emprego formal, cooperativas, cuidado domiciliar, contrato temporário, trabalho autônomo, jornada de trabalho; Processos de trabalho em enfermagem: divisão técnica do trabalho, planejamento e organização da assistência (plano de cuidado); Parâmetros para avaliação da qualidade da assistência da enfermagem (Qualidade total): grau de satisfação do cliente, baixo índice de infecção nas unidades de enfermagem etc.; Entidades de classe – Aben, Cofen, Coren, Sindicato (suas finalidades); Consequências administrativas em relação ao mau uso dos materiais e equipamentos; Técnicas e princípios das anotações de ocorrências e serviços (sistema de registro); Leis trabalhistas/contratos e organização de trabalho; Organização, estrutura e funcionamento da enfermagem dentro das instituições de saúde, hospitais/clínicas/ambulatórios/posto de saúde, entre outras (organograma de enfermagem, atribuição do serviço de enfermagem); Instituição de saúde e tipos de hospitais; Liderança; Trabalho em equipe; Metodologia de comunicação interpessoal.

Tornos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas.

Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã. A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

Anexo B

Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

01. Assistência de enfermagem na Cetoacidose Metabólica.

02. Noções de farmacologia para a administração segura de medicamentos.

03. Atendimento inicial ao cliente traumatizado.

04. Plano Nacional de Imunizações: qualidade de vida e prevenção de doenças na população brasileira.

05. Riscos biológicos e a Saúde do Trabalhador de Enfermagem.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Eletroeletrônica do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

1. DA VAGA

1.1. O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, em regime de trabalho ESUNICAMP, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C ou H ou J) de acordo com a titulação do contratado, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.

1.2. Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3. A vaga refere-se às Áreas de disciplinas técnicas, junto ao Departamento de Eletroeletrônica, para lecionar as disciplinas relacionadas no Anexo I, observado o disposto no item 10.6 deste edital. O candidato deve estar disponível para assumir aulas conforme o que está disposto no Anexo II.

1.4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, de titulação em um dos seguintes cursos:

- - Engenheiro(a) Eletricista (ênfase em Eletrônica);
- - Engenheiro(a) de Automação e Controle Industrial;
- - Engenheiro(a) Eletrônico;
- - Tecnólogo(a) [Eletrônica Industrial, Mecatrônica e Automação].

2.1.1. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

2.1.2. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação solicitada no item 2.1 ou o comprovante de matrícula no curso citado no subitem 2.1.1.

2.2. É desejável que o candidato tenha experiência docente no ensino de Eletricidade, Eletrônica, Circuitos elétricos, Comandos Elétricos, Desenho Técnico e Automação Industrial nos Ensinos Médio e/ou Superior.

2.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias subsequentes a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, observado o disposto no item 10.3.

3.1.1. – Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.1.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas e no Diário Oficial do Estado, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

3.2. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na seção "Concursos" do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 2.1, através de Diplomas com indicação do registro (frente e verso) ou, configurando-se a situação descrita no item 2.1.1, comprovante oficial de matrícula em curso de nível superior que ofereça a titulação mínima exigida;

II – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

III – Requerimento de inscrição (disponível em: <https://cotuca.unicamp.br/cotuca/editais/>) completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação e da entrega dos documentos para Prova de Títulos, dentro do prazo estabelecido no calendário citado no item 3.8, em caso de aprovação na Prova Escrita.

3.3. – A comprovação da conclusão de Bacharelado e/ou Tecnólogo nas Engenharias citado no item 2.1 será obrigatória quando da convocação para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, do candidato classificado e habilitado para admissão.

3.3.1. - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

3.4. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.5. O requerimento e demais documentos serão entregues no Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas.

3.6. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos no item 3.2 deste edital.

3.7. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes (CID) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.

4.1.1. Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora terá dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 1 (um) externo ao Colégio.

4.2. A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2. A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.

5.2.1. Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2. A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nessa hipótese, serão observadas as seguintes regras:

I – serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II – somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III – as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV – Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas a cada candidato serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

5.3. A Prova de Títulos constará da análise do Currículo Vitae e Studiorum, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, publicação de artigos, livros e material didático.

Após a divulgação dos resultados da Prova Escrita, o candidato aprovado nesta deverá entregar, dentro do prazo previsto no Calendário de Atividades divulgado nos termos do item 3.8, os documentos abaixo relacionados, quando se aplicarem, organizados e encadernados, para serem avaliados na Prova de Títulos:

a) - Cinco exemplares do Currículo Vitae e studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

b) - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

c) - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

d) - Cinco exemplares da Proposta de Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Cotuca, objeto do processo de seleção. Ele deverá contemplar a proposta pedagógica para disciplinas Técnico, conforme Anexo I. O plano de trabalho deve conter os pressupostos pedagógicos que embasam as práticas didáticas do candidato, a organização dos conteúdos ao longo do curso, as propostas voltadas à avaliação e recuperação, projetos interdisciplinares e bibliografia. O documento deve conter, no máximo, 13 páginas.

Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo estabelecido no Calendário de Atividades, para os aprovados na Prova Escrita.

5.4. Na Prova de Títulos, serão considerados:

a) - grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 30 (trinta) pontos;

b) - grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 25 (vinte e cinco) pontos;

c) - grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 20 (vinte) pontos;

d) - publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre – até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;

e) - comprovação de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio Técnico e/ou Superior – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano;

f) - comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano.

5.4.1. As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" deste inciso não poderão ser cumulativas.

5.4.2. Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas de "a" a "f" e dividirá essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5. A Prova Didática versará sobre os programas das disciplinas Técnicas do Curso de Eletroeletrônica, objeto do edital, e nela o candidato deverá revelar conhecimento aprofundado no assunto.

5.5.1 A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas concernentes às disciplinas Técnicas do Curso de Eletroeletrônica, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico, como previsto no item 3.8 deste edital.

5.5.2. Cificando da data do sorteio, a presença do candidato é nele facultativa.

5.5.3. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato deverá lecionar uma aula a ser preferida sobre o assunto do tema sorteado, voltada a estudantes do Ensino Médio Técnico, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, projeções audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. O valor da prova didática será até 10(dez).

5.5.3.1. O resultado do sorteio do tema para a Prova Didática será divulgado no site do COTUCA logo após sua realização.

5.5.3.2. Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição.

5.6. Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo. O valor da prova de Arguição será de até 8 (oito) pontos, sendo a nota final composta com a nota atribuída ao Plano de Trabalho que será de até 2 (dois) pontos, podendo somar até 10(dez) pontos."

5.7. As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.8. As provas orais do presente processo seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.9. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas Didática e de Arguição.

#### 6. DO JULGAMENTO

6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://www.cotuca.unicamp.br>), antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento na vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios definidos pelo item 6.10.

6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando as indicações feitas, fazendo constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.9. Será indicado para admissão o candidato que for classificado em primeiro lugar, ou seja, o que obtiver a maior quantidade de indicações da Comissão Julgadora.

6.10. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior nota na Prova Didática;

2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;

4º - obtiver maior nota na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1. Para as classificações seguintes, deverão ser consideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12. As sessões de que tratam os itens 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas no primeiro dia útil após a proclamação de que trata o item 6.7, contendo o nome de cada candidato, suas notas em cada prova, as indicações de classificação e os resultados finais obtidos pela Comissão Julgadora.

7.2. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação do Colégio e a Congregação, que só poderão rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.3. O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes – CID.

7.4. A relação homologada dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

#### 8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) - deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos;

c) - não apresentar os documentos exigidos pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, em caso de convocação para contratação.

#### 9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação do processo seletivo pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (<http://www.sg.unicamp.br>).

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2. As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://cotuca.unicamp.br/editais/>), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

10.4.1. O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse institucional.

10.5. A partir da data em que for convocado pela Unicamp para sua contratação, o candidato selecionado para admissão deverá, dentro do prazo estabelecido na convocação, apresentar-se e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de conclusão do Bacharelado/Tecnólogo, titulação mínima exigida no item 2.1. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

10.6. A critério do Colégio Técnico de Campinas, o candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras turmas e disciplinas diferentes das citadas no Anexo I deste edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.7. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.8. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do Currículo Vitae e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição e que não tenham sido utilizados na composição dos relatórios do processo seletivo, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação.

Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.9. Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da Unicamp ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo.

10.10. A tabela de vencimentos da Carreira do Magistério Secundário Técnico pode ser visualizada no endereço <https://cotuca.unicamp.br/editais/>.

10.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

#### ANEXO I

##### DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DT104/DT102 – Desenho Técnico I

Introdução ao Desenho Técnico: Instrumentos de desenho; Padronização ABNT; Legenda; Caligrafia técnica; Escalas; Cotagem; Aplicações e exercícios. Projeções: Vistas: Perspectiva isométrica; e cavaieira; CORTES; Seção, Aplicações.

DT204/DT250 – Desenho Técnico II

Aplicação de conceitos de desenho técnico I assistido por computador (CAD) - Software AutoCad: Menus "Draw"; "Modify"; configurações usuais de cotagem, edição de texto em esquemas e desenhos de instalações elétricas. Introdução ao software Tango SCH, PCB, Route para desenho de circuito impresso (layout de placa) e esquema (circuito elétrico).

##### EE160 - Eletricidade Básica

Introdução aos fenômenos elétricos – definições de: Tensão Elétrica, Intensidade de corrente elétrica, Resistência Elétrica e Potência elétrica. Ideia de um Circuito elétrico e seus dispositivos. Lei de Kirchhoff aplicada a sistemas elétricos. Lei de Ohm e análise de redes elétricas – Associação de resistores. Introdução a análise de Redes Elétricas I – Aplicação da Lei de Ohm (dispositivos lineares e bipólos elétricos). Redes Elétricas II – Aplicação das "eis" das malhas e dos nós. Sistemas com mais de duas malhas elétricas, aplicação das leis de Kirchhoff. Introdução aos teoremas elétricos: Superposição, Teorema de Thévenin e Norton – Análise de redes fazendo o uso dos teoremas. Estudo de fontes de tensão e de corrente dependentes, circuitos em ponte (Ponte de Whetstone e suas aplicações). Redes Elétricas III – análise de circuitos com várias malhas contendo dispositivos passivos e ativos como fontes de tensão e de correntes dependentes.

##### EE206 - Circuitos Elétricos

Fontes de Alimentação. Componentes passivos de Circuitos Elétricos: Resistência, Indutância, Capacitância. Transientes em circuitos RC e RL. Análise de circuitos em corrente alternada. Circuitos R. Circuitos L. Circuitos C. Reatância. Circuitos RL e RC em CA. Impedância. Potência em CA: ativa, reativa e aparente. Correção de Fator de Potência. Resposta em Frequência. Características de Quadripolos. Filtros passivos RC e RL. Circuitos RLC em série e paralelo. Ressonância. Sistemas trifásicos.

##### EE207 - Eletrônica Básica

Teoria de diodos: Polarização; Gráfico de diodos; reta de carga. Circuitos com diodos: Retificador em meia onda; retificador em onda completa. Polarização de transistores: Curva característica dos transistores; Modelo de Ebers – Moll; Transistor como chave e fonte de corrente; Polarização da base

e com realimentação. Retificador em ponte. Multiplicador de tensão Diodo Zener. Diodo Schottky. Projeto de fonte de tensão estabilizada. Introdução a transistores. Amplificadores: Emissor comum. Base comum. Coletor comum. Amplificador em cascata.

##### EE213 - Técnicas Digitais e Microprocessadores II

Introdução à máquina de estados. Projetos de Sistemas e subsistemas digitais síncrono. Estudo de memórias semicondutoras: RAM, ROM e suas derivadas. Projeto de memória e sua arquitetura. Unidade lógica e aritmética; projeto de uma ULA (Unidade Lógica e Aritmética). Estrutura básica de um processador utilizando circuitos sequenciais, memória e ULA. Arquitetura de microprocessadores. Comparação de sistemas RISC e CISC. Arquitetura elementar de Microprocessador. Comparação entre Microprocessador e Microcontrolador. Estudo de Microcontrolador e sua Arquitetura. Estrutura de Linguagem Assembly.

##### ANEXO II

##### Turnos de trabalho

• Segunda a sexta-feira, nos períodos, tarde, noite e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

• Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

• A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino aos sábados, vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BAURU

##### Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 183/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos para as

provas do Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular "INFORMÁTICA", em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições sob Nº 155/2019-STDARH/FE. A prova será realizada no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado na Avenida Nações Unidas, 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, e os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data: 20/11/2019

Horário: 13h30

Candidatos (Nome/RG):

ALEXANDRE CRUZ NICOLAS / 22.953.794-7/SP;

AMANDA DE MAIA AREIAS / 40.700.655-2/SP;

DEBORA BARBOSA AIRES / 46.762.303-X/SP;

FILLIPE ALFREDO NEVES / 46.249.350-7/SP;

HENRIQUE INRI DE CARVALHO / 41.356.414-9/SP;

JULIANA CASSIANO FERRAREZI CATHARINO / 47.677.623-5/SP;

MARCELO CABELLO PERES / 21.172.433-6/SP;

PEDRO HENRIQUE PAIOLA / 52.400.635-0/SP;

VICTOR DE ASSIS RODRIGUES / 46.355.975-7/SP.

(Proc. 665/2019-FE/C.Bauru)

## BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Nº DA PD	VENCIMENTO	VALOR
2019PD23557	13-11-2019	R\$ 87,20
2019PD23558	13-11-2019	R\$ 8.000,00
2019PD23560	13-11-2019	R\$ 1.800,00
2019PD23561	13-11-2019	R\$ 490,10
2019PD23632	13-11-2019	R\$ 6.912,00
2019PD		